

ANEXO

(Portaria n.146, de 26 de setembro de 2007)

Critério	Objetivo	Pontos
Não ter sido ou não estar sendo beneficiado com bolsa de pós-graduação custeada total ou parcialmente pelo Tribunal, nos últimos cinco anos.	Ampliar o número de gestores capacitados, nos termos da Política de Gestão de Pessoas.	5
Estar ocupando cargo efetivo do Tribunal.	Priorizar a participação de gestor ocupante de cargo efetivo do Tribunal, de forma a garantir maior possibilidade de retorno do investimento.	10
Estar exercendo cargo ou função de direção ou chefia em Gabinete de Ministro, Secretaria Judiciária, Secretaria dos Órgãos Julgadores, Secretaria de Jurisprudência ou Secretaria-Geral da Presidência.	Priorizar a participação de gestor lotado em unidade diretamente vinculada à atividade judiciária.	10
Tempo de exercício no Tribunal: um ponto para cada ano, até o limite de vinte pontos.	Valorizar a experiência do servidor e seu conhecimento sobre o Tribunal.	20
Pontuação Máxima		45